



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
007/2020/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE –
SEMA E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, com sede a Praia do Flamengo, nº 66, Edifício Flamengo Park Tower, Bloco B, sala 617, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-903, telefone: (27) 3022-4150, representado neste ato pelo Sr. **Emerson Carvalho Redez**, RG nº 53528 – DRT/MT, CPF nº: 620.910.501-72, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo**, em conformidade com o **Processo nº. 108335/2021/SEMA**, sujeitando-se aos termos da lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 108335/2021/SEMA**, este instrumento tem por escopo aditar a “**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**” do contrato original, aumentando as quantidades originalmente contratadas e conseqüentemente o valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto **aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato em 25%**, constante na cláusula 2.1 do Contrato nº 007/2020, acrescendo assim o valor de **R\$ 489.288,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme representado abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QTDE. MESE S	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO. CARGA HORÁRIO DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. UNIDADE.	20	12	R\$ 2.038,70	R\$ 40.774,00	R\$ 489.288,00

2.3. Devido ao acréscimo na quantidade do item supracitado, a tabela constante na cláusula segunda do contrato vigorará com a seguinte redação:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	QTDE MESES	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO. CARGA HORÁRIO DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. UNIDADE.	100	12	R\$ 2.038,70	R\$ 203.870,00	R\$ 2.446.440,00

2.4. Assim, o valor total do contrato constante na Cláusula Segunda, Subcláusula 2.2, passará a ser de R\$ 2.446.440,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico nº 41-C/SUBPGMA/PGE/2021 e Análise Contábil nº 008/2021, constantes no processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática
Gerência de Gestão de Contratos

SEMA - MT
 Fls. 73
 Rub.
 GECON

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Acréscimo de Quantidade e Valor ao Contrato n° 007/2020/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 20 de maio de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
 Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



Emerson Carvalho Redez
 Representante da Contratada

Emerson Carvalho Redez
 Diretor de Unidade Super Estágios

TESTEMUNHAS

Fernanda La Serra Dias
 Agente de Desenv. Econômico Social

SEMA - MT
 CPF: 805.662.001-04

Jesus Nascimento
 Assessor Técnico

SEMA - MT
 CPF: 604.328.373-91

